



**EDITAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 15.723.607-5/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na Reitoria a Comissão de Licitação – Modalidade Pregão – da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria nº 223/2019, de 19/06/2019, para a abertura e julgamento das propostas do **Pregão Presencial 06/2019**, do tipo **MENOR LANCE OU OFERTA**, cujo objeto é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. Foram credenciados os representantes das empresas: **INSECT COMÉRCIO DE DETEIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.780.287/0001-12**, rua Mitsuo Koga, 115, Loteamento São Judas Tadeu, Uraí-PR, CEP 86.280-000, representada por seu procurador Emerson Barboza da Fonseca, portador do RG nº 9.825.619-9 SSP-PR, inscrito no CPF 054.491.189-02 endereço rua Leonídio Barcelar, 275, Jardim Ambiental, Siqueira Campos, CEP 84.940-000; **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME, CNPJ: 20.874.758/0001-66**, endereço rua Estrada da Barragem, 908, Barragem, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, representada por seu proprietário Sidinei da Silveira Filho, RG 5.453.477-9, CPF 804.570.379-20, domiciliado na rua Padre Luciano, 91, Aeroporto, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000; **CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 06.295.223/0001-00**, rua Elias Gardim, 159, Jardim São Silvestre, Ourinhos-SP, CEP 19.902-400, representada por seu sócio Carlos Alberto de Souza, RG 981.611-7, CPF: 792.041.208-00, domiciliado na Rua Ermínia de Jesus Madeira, 37, Estoril, Ourinhos-SP, CEP 19.902-130; **VAZ E NOGUEIRA DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ: 19.859.029/0001-51**, Avenida José Palma Rennó, 1330, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000, representada por seu procurador Ademilson Alves Nogueira, RG 7.993.974-9, CPF 005.798.989-38, domiciliado na rua Avenida José Palma Rennó, 1354, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000; **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ: 18.850.814/0001-80**, rua Irmã Klosienski, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, representada por seu procurador Gilson de Moraes, RG 29.423.918-2, CPF 195.364.258-66, domiciliado na rua Augusto Paschoal da Silva, 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, CEP 84.950-000. Iniciada a sessão, as empresas apresentaram a documentação necessária à habilitação preliminar. Foram recebidos os envelopes 01 e 02 e então se passou à abertura do envelope 01 (proposta de preços) com as propostas para o Lote Único:

<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>	R\$ 14.997,32
<b>SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME</b>	R\$ 24.966,00



**EDITAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 15.723.607-5/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

<b>CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI-ME</b>	R\$ 26.996,54
<b>VAZ E NOGUEIRA DEDETIZADORA LTDA ME</b>	R\$ 29.360,00
<b>INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	R\$ 29.996,32

Foram classificadas para a etapa de lances as empresas **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME** e **CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI-ME**, conforme tabela abaixo:

	VALTER JOSÉ	SIDINEI	CARLOS IMUNIZAÇÃO
PROPOSTA	R\$ 14.997,32	R\$ 24.966,00	R\$ 26.996,54
LANCE 01			SEM LANCE
LANCE 02		SEM LANCE	

Não houve apresentação de lances. Foi vencedora proposta da empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, no valor de R\$ 14.997,32 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Passou-se à abertura do envelope com a documentação da empresa e foi constatado que ela está devidamente habilitada diante do critério estabelecido no edital, concluindo com a declaração da empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** como vencedora do Lote único. Nesse momento, o representante da empresa **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME** registrou a intenção de interpor recurso alegando, em síntese, “onde se lê a letra e) do edital: certidão do distribuidor probatório de inexistência do processo de falência, concordata ou recuperação judicial e extra-judicial, e a empresa vencedora apresentou somente a falência e concordata”. Fica fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões recursais. A apresentação das contrarrazões se fixará para o prazo de 3 (três) dias úteis da notificação da empresa recorrida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Pedro Luiz Casprov Filho \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes.

Jacarezinho, 24 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
João Luccas Thabet Venturine



**EDITAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO Nº 15.723.607-5/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Pregoeiro

---

Eduardo Rodrigues Andrade  
Equipe de Apoio

---

Valdomiro Kazmierczak  
Equipe de Apoio

---

Emerson Barboza da Fonseca  
Proponente

---

Sidinei da Silveira Filho  
Proponente

---

Carlos Alberto de Souza  
Proponente

---

Ademilson Alves Nogueira  
Proponente

---

Augusto Paschoal da Silva  
Proponente